

Resolução nº 23/2009

Acresce o parágrafo único ao artigo 207 do Regimento Interno.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com decisão tomada na sessão plenária administrativa do dia 03 de junho de 2009 e,

Considerando o que estabelece o Enunciado Administrativo nº 10 do Conselho Nacional de Justiça,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 207 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

Art. 207 ...

Parágrafo único: A decisão que determinar a instauração do processo administrativo disciplinar (art.210) deve ser tomada pela maioria absoluta dos membros do Plenário.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JUNHO DE 2009.

## Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM Presidente